PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 697, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Institui o "Dia Municipal da Poesia" no Município de Catingueira-PB, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no município de Catingueira - PB o "Dia Municipal da Poesia", a ser comemorado anualmente, no dia 31 de julho.

Parágrafo único. O "Dia Municipal da Poesia", fará parte do Calendário Oficial de Festividades e Eventos do Município de Catingueira-PB, com o objetivo de incentivar a leitura, a escrita, o ensino e a história da poesia no nosso município, em especial o estudo da obra do poeta **Inácio da Catingueira.**

- Art. 2º. No dia comemorativo da poesia, os poetas, as poetisas e as entidades representativas da poesia do município de Catingueira—PB, poderão promover, em parceria com o poder público e com a iniciativa privada, repentes, palestras, festivais, seminários, debates, concursos, campanhas e outros eventos, visando promover a arte da poesia e difusão neste município, da poesia do Poeta **Inácio da Catingueira**.
- Art. 3º. Na data alusiva ao Dia Municipal da Poesia, caberá município de Catingueira—PB, por meio das Secretarias de Educação e de Cultura, promover o Concurso Municipal de Poesia, entre integrantes das escolas da rede pública de ensino deste município, com a responsabilidade de organizar e elaborar os procedimentos necessários à sua realização.
- Art. 4°. A secretária de educação se incumbirá de adquirir as obras do Poeta Inácio da Catingueira e distribuir nas bibliotecas municipais, como meio de difundir o estudo da obra do referido poeta.
- Art. 5°. As despesas necessárias para execução desta Lei, correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas, se necessário.
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira/PB. Em, 15 de maio de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito